**PROJETO DE LEI Nº.16/2016**

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônia Nunes de Almeida Teixeira a parte da Rua A do Loteamento Bela Vista, que compreende a quadra até o lote de número 18 da quadra A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

Joaquim Benedito de Almeida

Vereador

**Justificação**: O Loteamento Bela Vista foi reconhecido pela Lei nº.1.320, de 21 de dezembro de 2015, que autorizou o percentual destinado ao Poder Público Municipal.

O Projeto de Lei apresentado visa dar denominação a parte da Rua A do Loteamento Bela Vista, que compreende a quadra até o lote de número 18 da quadra A, de Rua Antonia Nunes de Almeida Teixeira, visando homenagear essa ilustre cidadã, que tanto contribuiu para o Município de Matias Barbosa.

Em anexo ao projeto apresento mapa de localização do logradouro (Loteamento Bela Vista), a biografia e a aquiescência dos familiares da homenageada.

Por todo o exposto, apresento o presente projeto de lei e espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação.